

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n. 024/2018
Pregão Presencial n. 021/2018

Trata-se de recurso administrativo interposto por **MAICO ROMI THOMAS ME**, qualificada no caderno processual, contra decisão da pregoeira que classificou proposta da empresa **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, também qualificada, relacionada ao ITEM 02 do termo de referência.

A recorrida apesar de devidamente notificada deixou de apresentar contrarrazões.

Recurso próprio e tempestivo, merece ser conhecido.

A recorrente alega que o item 02 ofertado pela empresa acima citada não atende as especificações do termo de referência Anexo I do Edital, porque o produto não comporta o uso de bateria “tipo 2CR5 de lítio”.

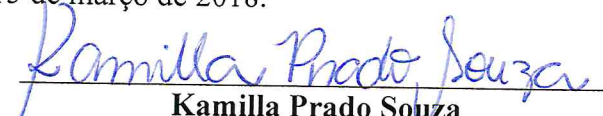
Pois bem, em consulta feita junto ao fabricante do produto oferecido pela recorrida, constatou-se que o mesmo, de fato, não admite a bateria acima descrita. Em vez disso este produto é alimentado por bateria NICAD (níquel/cádmio). Apurou-se ainda que as baterias NiCad não são superiores as baterias de lítio, ficando afastada a aplicação do subitem 6.2 do termo de referência.

Portanto, diante dos argumentos acima esmiuçados, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, para desclassificar a proposta da empresa Royal relacionada ao item 02.

Com isto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o item em favor da segunda colocada, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO LANCE |
|------|--|----------|------|------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 2 | DERMATOSCÓPIO - APARELHO DOTADO DE LÂMPADAS LED, COMPACTO, ILUMINAÇÃO EM POLARIZAÇÃO CRUZADA, LENTE DE 15 MM E AUMENTO DE 10X, BATERIA DO TIPO 2CR5 DE LÍTIO, COM ESPAÇADOR INCLUSO. | DERMLITE | 2 | UN | MAICO ROMI THOMAS ME | 15.708.672/0001-23 | R\$1950,00 | R\$ 3.900,00 |

Rio Verde/GO, 15 de março de 2018.


Kamilla Prado Souza
Pregoeira